



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0056

Governo de União e Trabalho II

LEI Nº 494/03

De 26 de agosto de 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar para os fins que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	MAN. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0001	Desenvolvimento Educacional e Cultural		
12.361.01.1.02	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF "PROF. CLÓVIS MANFIO"		
3.3.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
	Total	R\$	31.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do Município, fixado através da Lei Municipal nº 473/2003, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0008	Processo Legislativo		
01.031.00082.015	MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO - O.M.		
01.031.00012.001	MANUT. ATIV. CORPO LEGISLATIVO - O.C.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0057

Governo de União e Trabalho II

O.M.	O.C.	
(017)	005	3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00
O.M.	O.C.	
(020)	008	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros-P.J.....R\$ 1.000,00
01.031.00082.013		MANUT. SECRETARIA DA CÂMARA – O.M.
01.031.00012.002		MANUT. SECRETARIA DA CÂMARA – O.C.
O.M.	O.C.	
(009)	015	3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00
(013)	019	3.3.90.39 – Outros. Serv. Terceiros – PJ.....R\$ 1.500,00
01.031.00082.007		DIVULG. ATIV. E PUBL. DE ATOS – O.M.
01.031.00012.003		DIVULG. ATIV. E PUBL. ATOS LEGISLATIVOS – O.C.
O.M.	O.C.	
(003)	020	3.3.90.39 – Outros. Serv. Terceiros – PJ..... R\$ 1.500,00
		TotalR\$ 9.000,00

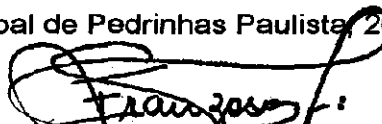
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2002, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, abaixo demonstrado:

Ativo Financeiro:

-Disponível em Caixa	R\$ 2.239,44
-Disponível em Bancos – Conta Movimento	R\$ 223.682,16
-Saldo na conta "Realizável"	<u>R\$ 3.313,06</u>
Soma	R\$ 229.234,66
(-) Restos a Pagar vinculados aos recursos acima	<u>(R\$ 15.152,74)</u>
SUPERÁVIT APURADO	R\$ 214.081,92
(-) Recursos utilizados até 30.06.2003	<u>(R\$ 47.000,00)</u>
RECURSOS NÃO COMPROMETIDOS	R\$ 167.081,92
(-) Recursos utilizados art 1º e 2º desta lei	<u>R\$ 40.000,00</u>
SALDO DE RECURSOS NÃO COMPROMETIDOS	R\$ 127.081,92

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de agosto de 2003.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
 Secretário de Administração e Finanças